APROVADA **DIA 12/12/2023**		**INDICAÇÃO** **Nº. 508/2023** **Fl. 1/1**
AUTORAS: VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal**, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA** e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS,** solicitando esforços/agilidade no sentido de incluir Nova Andradina no programa Lar Legal MS, nova modalidade de regularização fundiária.

Justificativa

O programa Lar Legal MS foi normatizado pelo Provimento nº 488/2020 e possui uma referência a experiência de sucesso implantada no Estado de Santa Catarina há mais de 20 anos, sendo que desde de fevereiro deste ano a Presidência do Tribunal de Justiça do MS vem adotando providências para a implantação do programa no estado. A ideia é promover a regularização fundiária, valorização das moradias e, sobretudo, garantia da dignidade e segurança jurídica da população, bem como reduzir as ações judiciais, viabilizando a inclusão e justiça social à faixa mais vulnerável da população.

Em alguns municípios, o programa é realizado pela Secretaria de Planejamento em parceria com a Procuradoria Jurídica do município, que juntos realizaram a coleta e organização dos documentos necessários para a regularização fundiária, de acordo com as normas e regras do programa. Este programa poderá acelerar a regularização dos imóveis, principalmente em nosso município em que parte dos terrenos ainda se encontram irregulares e os proprietários precisam recorrer à justiça para garantir a sua escritura.

Nova Andradina, 07 de dezembro de 2023.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.12.11 11:33:51 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
"Márcia Lobo"
Vereadora